



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), bem como o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), a [Instrução Normativa SG/MPU nº 1](#) e a [Portaria PGR/MPF nº 740](#), todos de 25 de setembro de 2014, bem como o expediente cadastrado sob o protocolo nº PR-SP-00007027/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a [Portaria nº 29, de 22 de janeiro de 2019](#), publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, Caderno Administrativo, de 24 de janeiro de 2019, página 21, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios:

Onde se lê:

Maurício Fabretti	1031	20º PR/SP	Férias	07/01/2019 a 26/02/2019	Marcos Ângelo Grimone	838	21º PR/SP
-------------------	------	-----------	--------	-------------------------------	-----------------------	-----	-----------

Leia-se:

Maurício Fabretti	1031	20º PR/SP	Férias	07/01/2019 a 26/01/2019	Marcos Ângelo Grimone	838	21º PR/SP
-------------------	------	-----------	--------	-------------------------------	-----------------------	-----	-----------

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como às Coordenadorias nos municípios envolvidos e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador da República Procurador-

Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 mar. 2019. Caderno Administrativo, p. 64.](#)